PORTARIA Nº 002, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1985

Dispensa os Servidores da Câmara Municipal de Divinópolis, de cumprirem o horário de trabalho, no dia 18/02/85, e no dia 20 até 11 horas

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, no uso de suas atribuições, resolve baixar a seguinte Portaria:

I – Ficam os Servidores da Câmara Municipal de Divinópolis, dispensados de cumprirem os seus horários de trabalho do dia 18/02/85, e no dia 20.02.85 até 11 horas.

II- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no mural da Câmara Municipal de Divinópolis.

"Mando, portanto a todas as autoridades ou servidores a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém".

Divinópolis, 15 de fevereiro de 1985

José Constantino Sobrinho
Presidente